



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP
Secretaria de Cidadania

À Comissão de Seleção e Análise

Recebemos / SECIL
24 / 08 / 2022
João Dantas
09h12

Processo Administrativo n.º 2022/6326 - Edital de Chamamento Público N° 02/2022

Ref.: RECURSO – Lote 03 Zona Norte – SCFV 15 a 17 anos – Envelope 2

A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.727/0001-23, com sede na Rua Paes de Linhares, nº236, Vila Fiori nesta cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. IARA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 44.659.818-5 e inscrita no CPF sob o nº 373.195.388-90, vem respeitosamente face a publicação do resultado preliminar do edital de chamamento supra, no item (A) Adequação da proposta ao valor constante do Edital, do Envelope 2 – Proposta de Preço, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão da Comissão de Seleção e Análise que atribuiu nota 0.0 a Proposta de Preço de Trabalho (Anexo III), devido a disparidade dos valores apresentados no referido anexo, se comparados aos valores apresentados na Proposta Técnica de Trabalho (Anexo II), considerando o valor proposto superior ao valor de referência constante em edital.

RECURSO / JUSTIFICATIVA:

Argumentamos que tal disparidade conforme destacada por avaliação deste conselho de fato existiu, porém devido a erro de digitação na planilha orçamentária constante na proposta de Preço de Trabalho (Anexo III), que gerou desconfiguração das funções da planilha na somatória automática, que por consequência alterou substancialmente o valor apresentado em comparação com o preconizado pelo edital, todavia gostaríamos de salientar que apesar do erro de digitação no referido anexo, a Instituição demonstrou os valores corretos conforme exposto na Proposta Técnica de Trabalho (Anexo II), onde os valores correspondem devidamente ao que preconiza o edital.

Tal erro de digitação salientado ocorreu no item destacado como “PROVISÕES” da planilha orçamentária apresentada no anexo III, ocasionando diferença acrescida de R\$9,17 em cada campo mensal, o que na somatória automatizada da referida planilha resultou em diferença total de R\$220,08 no campo destinado a “TOTAL DE 24 MESES”, ocasionando a discrepância nos valores absolutos.

Mediante os esclarecimentos e justificativas acreditamos discernir melhor entendimento do preço apresentado e solicitamos a Comissão reconsiderar a análise, tornando legítima a proposta, considerando que os valores em questão estão corretos no Plano de Trabalho aprovado.

Solicitamos assim, uma releitura e reavaliação, considerando nossa ampla atuação neste território, desde 2012 e nosso desejo de mantermos a continuidade dos serviços oferecidos em parceria com a municipalidade através desta pasta.

Sorocaba, 23 de Agosto de 2022.



IARA GONÇALVES DA SILVA
Presidente